



RESOLUÇÃO CIB Nº 004 de 19 de Agosto de 2022.

MATÉRIA PUBLICADA
NO DOE/SC Nº 21.844
PÁGINA 05 DE 26 DE
AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Oferta Regionalizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social de Santa Catarina CIB/AS/SC, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 29 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social –PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos –NOB/RH/SUAS;



CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de Outubro de 2013, do CNAS, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS, que ratifica a equipe de referência definida pela NOBRH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre Princípios e Diretrizes da Regionalização no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, Parâmetros para a Oferta Regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO o Plano de Oferta Regionalizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar o Plano de Oferta Regionalizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Santa Catarina.

Art. 2º. A execução do Plano terá início a partir de 2023, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 3º. O Plano será operacionalizado por meio de um projeto piloto na região sul do Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga(SC),19 de Agosto de 2022.

João Batista Costa
Coordenador da CIB/SC
Assinado digitalmente

MARIA CLAUDIA
GOULART DA
SILVA:03603480929
Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA GOULART DA
SILVA:03603480929
Dados: 2022.08.23 16:05:07
-03'00'
Maria Cláudia Goulart da Silva
Presidente do COEGEMAS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PM0OG860**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BATISTA COSTA (CPF: 022.XXX.299-XX) em 25/08/2022 às 17:04:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2022 - 14:34:59 e válido até 12/04/2122 - 14:34:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAzOTIfMzk5XzlwMjFfUE0wT0c4NjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000399/2021** e o código **PM0OG860** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.